



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA Nº 92, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2022

A PROCURADORA-CHEFE SUSBTITUTA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015](#)), tendo em vista a Portaria PGR/MPU nº 78, de 21 de agosto de 2019, e considerando o disposto na [Portaria SG/MPU nº 2, de 11 de janeiro de 2022](#), e na [Portaria nº 109/2022, do Tribunal Regional Federal da 4ª Região](#), resolve:

Art. 1º Não haverá expediente no Ministério Público Federal no Paraná nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, segunda-feira e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O expediente no Ministério Público Federal no Paraná no dia 02 de março de 2022, quarta-feira de Cinzas, será das 13h às 19h.

PAULA CRISTINA CONTI THÁ

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 25.](#)